



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL COMPLEMENTAR N. 03 – CONVOCA O CANDIDATO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO 386979 PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (2ª ETAPA)

O **MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 132/2023, **por força da decisão liminar constante no processo judicial n. 5175712-58.2024.8.09.0160**, torna público o presente **EDITAL COMPLEMENTAR** para convocar o candidato com número de inscrição 386979 para a realização de novo teste de aptidão física, da seguinte forma:

1. Considerando a decisão liminar proferida no processo judicial n. 5175712-58.2024.8.09.016, fica convocado o candidato com número de inscrição 386979 para a aplicação do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (2ª ETAPA)**.

2. A prova será realizada no dia **14/07/2024 (Domingo)** no seguinte local:

Estádio Municipal Luiz Alfredo, situado no Vale do Pedregal no Município de Novo Gama – GO. O candidato abaixo deverá comparecer no dia, local e horário determinado, observando ainda, as regras previstas no edital regulamento para a realização das provas:

BATERIA 01			Corrida	Flexão de braços e Abdominal
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME		
001	386979	DENIS FERREIRA DA ROCHA	08:00h	08:30h

2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado munido obrigatoriamente de documento de identidade com foto, observando as disposições do item 15 e seguintes do Edital Regulamento.

3. Considerando que a decisão liminar proferida no processo judicial n. 5175712-58.2024.8.09.0160 determinou a realização de novo teste de aptidão física para o candidato de inscrição 386979, com a adequação dos critérios de avaliação da prova, fica estabelecido como critério de adequação da prova de aptidão física o aumento proporcional de **04 (quatro) minutos, totalizando 16 (dezeses) para a realização do teste de corrida.**

4. As demais informações sobre o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** estão previstas nos itens 11.3 ao 11.47 do Edital Regulamento, da seguinte forma:

11.4 A prova de aptidão física será realizada no município de Novo Gama - GO, sendo que os locais e horários serão divulgados no site www.itame.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o deslocamento e comparecimento no respectivo local de prova.

11.5 A prova de aptidão física possui caráter meramente eliminatório.

11.6 A finalidade da prova de aptidão física será de avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as atribuições exigidas para o cargo.

11.7 O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.

11.8 A organizadora do certame e o município não se responsabilizam por acidentes físicos ou danos sofridos ao candidato pelo uso de vestimenta e calçados inadequados para realização da prova.

11.9 Para realização da prova o candidato deverá comparecer no local com antecedência de 60 (sessenta) minutos, munido do documento de identidade com foto e atestado médico emitido com data não superior a 30 (trinta) dias.

11.10 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar as atividades físicas, conforme modelo no **ANEXO V** deste edital.

11.11 No atestado médico deverá conter:

a) nome completo do candidato;

b) assinatura do médico responsável;

c) número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);



d) data de emissão do atestado.

11.12 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova de aptidão física, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

11.13 O atestado médico original deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova, sendo retido pelo examinador encarregado e não poderá ocorrer a entrega em outro momento.

11.14 Em razão do tempo entre a emissão do atestado médico e a realização da prova, não caberá a banca organizadora qualquer responsabilidade acerca das condições do candidato durante a prova.

11.15 Não será permitido ao candidato:

a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física;

11.16 O candidato que descumprir as orientações do item anterior ou não concluir a prova no tempo mínimo exigido estará eliminado do concurso.

11.17 A organizadora do certame e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão pelos acidentes ou distúrbios fisiológicos, neurológicos ou psicológicos que possam ocorrer com os candidatos durante a realização da prova.

11.18 Caso o candidato sofra acidentes durante a realização nos testes de aptidão física, ficando impossibilitado de prosseguir na prova, será considerado eliminado do certame.

11.19 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e outros que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.20 A candidata que se apresentar no local, dia e horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar o teste de aptidão física, terá suspensa a avaliação física.

11.21 Na situação prevista no item anterior a candidata deverá procurar a banca organizadora do certame no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) após o parto ou o fim do período gestacional, para realização da prova de aptidão física.

11.22 Caberá ao candidato a preparação prévia com aquecimento para a realização da prova.

11.23 Recomenda-se para realização desta prova que o candidato tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de duas horas.

11.24 A prova de aptidão física consiste na realização dos seguintes testes: **corrida, flexão de braços e abdominal.**

11.25 Na prova de corrida, o candidato deverá percorrer uma distância mínima exigida no tempo máximo de 12 (doze) minutos, de acordo com a seguinte tabela referencial:

CARGOS	DISTÂNCIA MÍNIMA A SER PERCORRIDA (MASCULINO)	DISTÂNCIA MÍNIMA A SER PERCORRIDA (FEMININO)	NÚMERO DE TENTATIVAS
GUARDA MUNICIPAL	2.400 metros	2.000 metros	1 (uma)

11.26 O candidato que não percorrer a distância mínima estipulada no item anterior ou não executar a prova de acordo com as regras do edital será considerado **INAPTO**, sendo automaticamente eliminado do certame.

11.27 Durante a prova de corrida o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

11.28 O início e o término da prova serão determinados por um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado e ao final do tempo interrompido.

11.29 Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

11.30 Será permitida apenas 1 (uma) tentativa para os candidatos realizarem o teste de corrida, sendo considerado **INAPTO** aquele que não percorrer a distância mínima no tempo estabelecido.

11.31 Para os testes de Flexão de Braços e Abdominal, o candidato deverá realizar um número de repetições mínimas no tempo máximo de 1 (um) minuto, de acordo com a seguinte tabela referencial:

TESTES	TEMPO MÁXIMO	MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
Flexão de braços	1 minuto	15 repetições	10 repetições	02 (duas)
Abdominal	1 minuto	20 repetições	14 repetições	02 (duas)



11.32 Na aplicação dos testes de flexão de braços, tração na barra e abdominal será permitida uma segunda tentativa ao candidato que não conseguir executar o teste na primeira tentativa.

11.33 A **flexão de braços** para os candidatos do **SEXO MASCULINO** observará os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato deverá, apoiando-se no solo, se posicionar em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros;

b) execução: ao comando "INICIAR", o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, da coluna e das pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

11.34 A **flexão de braços** para as candidatas do **SEXO FEMININO** observará os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: a candidata deverá se posicionar em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;

b) execução: ao comando "INICIAR", a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

11.35 O teste de **abdominal remador** para ambos os sexos (masculino e feminino) será aplicado da seguinte forma:

a) posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) execução: ao comando "INICIAR", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

11.36 Nos testes de flexão de braços e abdominal somente serão registradas as repetições corretas executadas no tempo de 1 (um) minuto, sendo que os movimentos incompletos não serão considerados pelo examinador.

11.37 Será considerado INAPTO o candidato que não realizar o número de repetições mínimos no tempo estabelecido.

11.38 Os resultados dos testes da prova de aptidão física serão registrados na Ficha de Avaliação pelo profissional da banca examinadora.

11.39 A contagem oficial de tempo da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelo candidato, em cada teste, será feita em voz alta e exclusivamente por componente da banca examinadora.

11.40 A banca examinadora encarregada da aplicação da prova de aptidão física será presidida por profissional registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação em Educação Física.

11.41 Todos os testes da prova de aptidão física poderão ser filmados e, caso o candidato não aceite a filmagem, será eliminado do concurso.

11.42 Os fatos imprevistos ocorridos durante a realização da prova de aptidão física serão decididos pela banca examinadora.

11.43 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência ou a participação de terceiros durante a realização dos testes.

11.44 Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e avaliação da prova de aptidão física ao candidato PcD, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme o artigo 4º Decreto 9.508/2018, com redação dada pelo Decreto 9.546/2018.

11.44.1 O candidato deverá solicitar a adequação no prazo e forma estabelecidos no edital de convocação, a ser publicado na data prevista no Anexo I deste Edital.

11.45 Não haverá segunda chamada para a realização do teste de aptidão física, sendo eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no local e horário previsto para a realização dos testes.

11.46 As eventuais dúvidas, controvérsias ou casos não previstos neste regulamento acerca da prova de aptidão física serão decididos pela Comissão Especial do Concurso e pela banca organizadora do certame.

11.47 As demais informações a respeito da prova de aptidão física serão objeto do edital de convocação dos candidatos."



5. O presente edital será publicado no placar e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.novogama.go.gov.br e o extrato será publicado em jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás, para fins de ampla publicidade.

Novo Gama, aos 05 de junho de 2024.

WALDIRENE DE MOURA SILVA
Presidente CECP

LEANDRO FERREIRA DE SOUZA
Secretário CECP

JOSÉ MARIA DE SOUSA
Membro CECP